



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO

Nº 5715/2013

“Dispõe sobre aposentadoria de servidor”.

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o Processo administrativo nº. 012174, de 04 de outubro de 2012.

CONSIDERANDO, a ata de Reunião do Conselho do FAPS - Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais, lavrada no dia 20/02/2013, assinada pelos Conselheiros presentes, deferindo o benefício requerido na forma da Lei e anexada no Processo acima mencionado.

CONSIDERANDO, que a aposentadoria decorre por tempo de contribuição, conforme Artigo 40, §1º, inciso III alínea “a” da Constituição Federal.

DECRETA:

*Artigo 1º - É declarada **aposentada**, nos termos da Lei, a servidora **BEATRIZ PINHEIRO DA SILVA**, matrícula nº. 3307-3, do cargo de Servente, Referência 1 “I”, admitida em 03 de fevereiro de 1994.*

Artigo 2º - Perceberá a servidora proventos integrais pela média contributiva, limitada a referência do cargo, com reajuste pelo RGPS.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, a partir de 01 de abril de 2013.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião, 22 de março de 2013.

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI
Prefeito

Registrado em livro próprio e publicado por afixação na data supra.